



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 061/2020

"Dispõe sobre a nomeação dos Comitês de Coordenação e Execução em atendimento ao Termo de Referência de Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico da Funasa e contrato Nº 093/2020 realizado entre o município de Itinga do Maranhão/MA e a empresa EMPIA Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial o que determina o inciso VI, Art.80 da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão – MA.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeação dos COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO para a elaboração e execução do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) em atendimento ao Termo de Referência de Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico da Funasa e contrato Nº 093/2020 realizado entre o município de Itinga do Maranhão/MA e a empresa EMPIA Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA.

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

REPRESENTANTE	NOME
Poder Legislativo	Jadson Alves Carvalho – Vereador
Secretaria de Educação	Jonas Monteiro De Sousa - Secretario Adjunto de Educação.
Secretaria de Saúde	Mayara Santos Ribondi -Secretária Adj. de Saúde
Secretaria de Administração	Francisco Jairo Queiroz - Secretário de Administração
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Ivamírian da Conceição Ramalho Ximendes – Engenheira Florestal
Secretaria Finanças	Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira - Secretária de Finanças
Entidade Comercial – Civil	Marleth Reis da Silva - Presidente CDL



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

COMITÊ DE EXECUÇÃO

REPRESENTANTE	NOME
EMPIA- Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA	Liése Pereira Vasconcelos
Secretaria de Assistência Social	Ranieri Lau Brito
Secretaria adjunta de Administração	Suely Dantas da Silva
Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itinga (CAESI)	Lorenza Regina Araújo Oliveira - Diretora Administrativa
Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA.	Sanny Alves Reis – Engenheira Civil
Secretaria Adjunto de Infraestrutura e Transporte	Amilton Roque Moreira – Secretário de Infraestrutura
Secretaria de Regularização Fundiária	Walbergson Armínio da Silva – Sec. Adjunto de Regularização Fundiária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Matheus Francischetto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias anterior.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 04 de maio de 2020.

LUCIO FLAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

**BRUNA DANIELE
MADEIRA FERREIRA**
Secretária Municipal de
Saúde
Prefeitura Municipal de
Icatu/MA
CPF n.º 008.818.103-04

**ALEXANDRE CHUAIRY
CUNHA**
**PRECISION SOLUÇÕES
DIAGNOSTICOS LTDA**
CPF: 351.338.723-72

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 2f3c44284e79f5bf7afe9fbd4208af9d

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº. 017/2019 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020. ORGÃO:** Município de Icatu/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2020**, em favor da empresa **PRECISION SOLUÇÕES DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **20.048.236/0001-05**, com sede na Rua 04, Quadra nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, nº 15 - São Luís/MA - CEP: 65071-060, pelo valor de **R\$ 2.237.000,00 (Duzentos milhões duzentos e trinta e sete mil reais)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, para "futura", através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações, para contratação direta de empresa especializada para aquisição de **equipamentos de proteção individual - EPI, material de limpeza, e insumos, em caráter emergencial, destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Icatu/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA. Icatu/MA de 16 de Abril de 2020. **BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA** - Secretária Municipal de Saúde do Município de Icatu/MA.

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: f2e83a65d4955361841316b67ba5c245

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº. 017/2020 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES:** Município de ICATU/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PRECISION SOLUÇÕES DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **20.048.236/0001-05**, sede na Rua 04, Quadra nº 03, Conjunto Habitacional Vinhais, nº 15 - São Luís/MA - CEP: 65071-060. **BASE LEGAL:** Artigo art. 4º, §4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações. **OBJETO:** "Registro de Preços, através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal nº 13.979/2020, e suas alterações, para contratação direta de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, material de limpeza, e insumos, em caráter emergencial, destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Icatu/MA". **VALOR:** pelo valor de **R\$ 2.177.000,00 (Dois milhões cento e setenta e sete mil reais)**. Icatu/MA, 15 de abril de 2020. Neste ato representado pelo Sra. **BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde do município de Icatu/MA,

portadora do CPF nº 008.818.103-04.

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: b7375f911d6a7ae5458042d3c52df6e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 061/2020

DECRETO Nº 061/2020

"Dispõe sobre a nomeação dos Comitês de Coordenação e Execução em atendimento ao Termo de Referência de Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico da Funasa e contrato Nº 093/2020 realizado entre o município de Itinga do Maranhão/MA e a empresa EMPIA Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial o que determina o inciso VI, Art.80 da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão - MA.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeação dos COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO para a elaboração e execução do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) em atendimento ao Termo de Referência de Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico da Funasa e contrato Nº 093/2020 realizado entre o município de Itinga do Maranhão/MA e a empresa EMPIA Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA.

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

REPRESENTANTE NOME

Poder Legislativo Jadson Alves Carvalho - Vereador
Secretaria de Educação Jonas Monteiro De Sousa - Secretario Adjunto de Educação.
Secretaria de Saúde Mayara Santos Ribondi -Secretária Adj. de Saúde
Secretaria de Administração Francisco Jairo Queiroz - Secretário de Administração
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Ivamirian da Conceição Ramalho Ximendes - Engenheira Florestal
Secretaria Finanças Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira - Secretária de Finanças
Entidade Comercial - Civil
Marleth Reis da Silva - Presidente CDL

COMITÊ DE EXECUÇÃO

REPRESENTANTE NOME

EMPIA- Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA
Liêse Pereira Vasconcelos
Secretaria de Assistência Social Ranieri Lau Brito
Secretaria adjunta de Administração Suely Dantas da Silva
Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itinga (CAESI) Lorenza Regina Araújo Oliveira - Diretora Administrativa
Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA.
Sanny Alves Reis - Engenheira Civil
Secretaria Adjunto de Infraestrutura e Transporte Amilton Roque Moreira - Secretário de Infraestrutura
Secretaria de Regularização Fundiária Walbergson Armínio da Silva - Sec. Adjunto de Regularização Fundiária
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Matheus Francischetto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias anterior.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 04 de maio de 2020.

LUCIO FLAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 23b58a5d5e5f626fb9da42e12c58d20d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

DECRETO Nº 3001.3004-0001/2020.

DECRETO Nº 3001.3004-0001/2020.

Dispõe sobre procedimentos para outorga de permissões de uso de imóveis municipais a terceiros particulares e sua formalização por meio de instrumentos legais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mirador/MA;

Considerando a necessidade de atender ao disposto no artigo 16, § 8º da Lei Orgânica;

Considerando que, para atender ao interesse público, os bens imóveis municipais não devem permanecer ociosos enquanto não tiverem destinação definitiva;

Considerando a necessidade de uniformizar e regulamentar a utilização, por meio de permissão de uso, de imóveis municipais entre o Município e particulares;

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças é o órgão competente para realizar a gestão imobiliária dos imóveis municipais; e

Considerando a necessidade de regulação dos procedimentos de outorga de permissão de uso de imóveis municipais para uso com fins não-residenciais por particular,

DECRETA:

Seção I

Das espécies de permissão de uso e das disposições preliminares

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a uniformização e a regulamentação da utilização, por meio de permissão de uso, de imóveis municipais pertencentes à Administração Direta.

Parágrafo único. Aplica-se este Decreto, subsidiariamente, aos imóveis da Administração Indireta.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças a gestão administrativa e financeira de todas as permissões de uso de imóveis municipais firmadas pelo Município.

Art. 3º As Permissões de Uso, no âmbito do Município de Mirador/MA, serão classificadas em:

I - onerosas;

II - não onerosas.

Seção II

Da permissão de uso onerosa

Art. 4º A permissão de uso onerosa de imóveis desocupados será efetivada por meio de licitação pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, e somente será processada para fins não-residenciais, especialmente em imóveis em que ainda não se possa dar a destinação final gravada patrimonialmente.

Seção III

Da permissão de uso não onerosa

Art. 5º A outorga de permissão de uso não onerosa fica condicionada à observância dos seguintes procedimentos estabelecidos nesta Seção.

Art. 6º A permissão de uso não onerosa dependerá de deliberação da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, após análise da área competente quanto ao interesse público do projeto encaminhado pela pessoa jurídica requerente.

Art. 7º Fica a Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças responsável pelo recebimento dos pedidos para cedência de uso de imóveis municipais, por meio de permissão de uso não onerosa, consultando a Secretaria titular do imóvel, se houver.

Art. 8º O pedido deverá conter os seguintes documentos:

§ 1º - Em se tratando de pessoa jurídica:

I - cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica;

II - documento do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - cópia da identificação do representante legal, e

§ 2º - Em se tratando de pessoa física:

I - carteira de Identidade (cópia);

II - CPF (cópia);

III - comprovante de endereço recente.

§ 3º - em ambas as hipóteses, deverá ter projeto para uso do imóvel demonstrando o interesse público.

Art. 9º O órgão municipal vinculado ao conteúdo do projeto deverá se manifestar quanto ao interesse público e viabilidade do projeto, podendo requisitar alterações que viabilizem sua posterior implementação e fiscalização.

Parágrafo único: Para fins de aferição do interesse público a que se refere o caput deste artigo, a instrumentalização da permissão de uso considerará:

I - o número de atendimentos a serem realizados pelos proponentes; e

II - o público a que se destina o projeto mencionado no art. 8º, § 3º deste Decreto.

Art. 10. Deferida a permissão a que se refere o presente Decreto, será formalizado Termo de Permissão de Uso, que deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial;

Art. 11. A fiscalização quanto ao uso do imóvel será realizada